



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
ATOS DO LEGISLATIVO	8

IPTU 2023

**PAGUE EM 8 VEZES COM A PRIMEIRA
PARCELA EM 14 DE ABRIL**

**15%
DE DESCONTO**

IPTU PREDIAL

**10%
DE DESCONTO**

IPTU TERRITORIAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.084 DE 30 DE MARÇO DE 2023

CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DESIGNA MEMBROS PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.646, de 22 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Cria comissão especial e designa membros para análise da prestação de contas da Organização Social Civil conforme a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 59.646, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros:

I - Presidente: GRAZIELE CRISTINA BASSETTO - matrícula nº 12263

II - CELIA CRISTINA DA SILVA - matrícula nº 12122.

III - NOELI MARIA DO NASCIMENTO - matrícula nº 16311.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 30 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 60.086/2023

NOMEIA FRANCISNEI DA SILVA SANTANA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2023, de FRANCISNEI DA SILVA SANTANA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/PMV MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado (a) por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 031/2023/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - GABINETE/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2023**
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS, SENDO: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA,

PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUMAS), EDUCAÇÃO (SEMED), OBRAS (SEMOSP), GABINETE/TIRO DE GUERRA e SEMES, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 2.505.933,51 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 30/03/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 14/04/2023 a partir das 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 14 de abril de 2023, a partir das 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 14 de abril de 2023, a partir das 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de março de 2023

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO Dec. nº 59.364/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), LUZIA REGINA ADONIS HERNANDES, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Serviços Gerais, cadastro nº 2645, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 3.140 (três mil, cento e quarenta) dias, ou seja, 08(oito) anos, 07(sete) meses e 10(dez) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 29/01/2014, protocolo: 26001080.1.00006/14-0 e demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 204/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,



CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 29 de março de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 132/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), MARIA APARECIDA CORDEIRO, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, cadastro nº 4000, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.811 (quatro mil, oitocentos e onze) dias, ou seja, 13(treze) anos, 02(dois) meses e 06(seis) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 22/12/2021, protocolo: 10021010.1.00525/21-8 e demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 15087/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 29 de março de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 133/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), VALÉRIA BARÃO MACHADO ROCKENBACH, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de cirurgião dentista, cadastro nº 2020, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.485(quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco) dias, ou seja 12(doze) anos, 03(três) meses e 15(quinze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 21/10/2022, protocolo: 10001230.1.00010/22-0 e demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 16005/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 30 de março de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 135/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), JUSTINA ROMILDA DALLE LASTE, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 2443, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 6.110 (seis mil, cento e dez) dias, ou seja, 16(dezesseis) anos, 09(nove) meses e 0(zero) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 30/12/2022, protocolo: 12001070.1.00038/22-4 e demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 128/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 30 de março de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 1877/2023/SEMES

Visto e analisado o Processo Administrativo 1877/2023/SEMES, destinado a aquisição de Troféus e Medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 59.364/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 157/PGM/2023 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:
Lote 01 – Em favor de – MARLON HENRIQUE BARROS EIRELI – CNPJ:
33.389.910/0001-67, no valor total de R\$ 87.487,30 (oitenta e sete mil


quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Lote 02 – Em favor de – D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
– CNPJ: 46.298.926/0001-06, no valor de R\$ R\$ 22.545,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 110.032,30. (cento e dez mil trinta e dois reais e trinta centavos).
Publique-se.

Vilhena, 29 de março de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2023							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8344 / 2023 Natureza: Normal							
DATA: 30/03/2023	PROTOCOLO: 8344 / 2023						
PROCESSO: 8344							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: R. R. PEREIRA ACESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL							
CNPJ: 08.571.023/0001-68	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MERONHO, 859							
Bairro: SÃO BERNARDO	Cidade: Ji-Paraná - RO						
Telefone:	CEP: 76.907-382						
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA: LORENA HORNBACH NO TREINAMENTO: RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INOVAÇÕES DA IN Nº2.110/22 E EFD-REINF 2023 NA ESFERA MUNICIPAL A SER REALIZADO NOS DIAS 11 A 13 DE ABRIL DE 2023 EM JI-PARANÁ/RO.							
JUSTIFICATIVA							
Os fatos que motivam a participação da servidora à capacitação é proporcionar a mesma a oportunidade de maior eficiência e maior eficácia na execução de suas atribuições							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
2100108122000321903390390000	500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	1,00	1.150,0000	1.150,00
Total:						1.150,00	
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
_____ ROGERIO SIDINEI GOLFETTO SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

PORTARIA Nº 018/2023

DESIGNA A SERVIDORA FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 3º, a partir de 01 de março de 2023, a servidora FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula nº14249, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º,

inciso VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa; b) efetuar e conferir lançamentos e registros contábeis da receita e da despesa e realizar conciliações bancárias; c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações; f) elaborar e organizar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários; g) elaborar relatórios gerenciais de dados contábeis, demonstrativo de receitas e despesas, apuração contábil e prestações de contas; h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la; i) promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura, tarefas constantes no Inciso VII - tesouraria: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados em setor de tesouraria e responsáveis por: c) realizar conferências e conciliações bancárias; e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentária; tarefas constantes no Inciso VIII - operações bancárias: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: d) realizar conferências e conciliações bancárias e tarefas constantes no Inciso IX - balancetes contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por elaborar e organizar os balancetes de natureza orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício financeiro.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 019/2023

DESIGNA O SERVIDOR LÉLIO MIKI HATAKA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 3º, a partir de 01 de março de 2023, o servidor LÉLIO MIKI HATAKA, matrícula nº3922, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa; b) efetuar e conferir lançamentos e registros contábeis da receita e da despesa e realizar conciliações bancárias; c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações; f) elaborar e organizar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários; g) elaborar relatórios gerenciais de dados contábeis, demonstrativo de receitas e despesas, apuração contábil e prestações de contas; h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la; i) promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura, tarefas constantes no Inciso VII - tesouraria: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados em setor de tesouraria e responsáveis por: c) realizar conferências e conciliações bancárias; e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentária; tarefas constantes no Inciso VIII - operações bancárias: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: d) realizar conferências e conciliações bancárias e tarefas constantes no Inciso IX - balancetes contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por elaborar e organizar os balancetes de natureza orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício financeiro.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2023.

Vilhena/RO, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação (inexigibilidade) nº 8344/2023 - Processo Administrativo nº 8344/2023/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação por inexigibilidade de nº 8344/2023/SEMAS, para contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição para capacitação de servidores no Treinamento: RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INOVAÇÕES DA IN Nº2.110/22 E EFD-REINF 2023 a ser realizado nos dias 11, 12 E 13 de abril de 2023 em Jiparaná – RO, para participação da Servidora: Lorena Horbach, organizado pela empresa: R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, em favor da mesma, no valor de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais). A dispensa (inexigibilidade)tem como fundamentação o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vilhena/RO, 30 de abril de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, NOTIFICA a responsável abaixo relacionada ou sua representante legal do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92794449	LUCIMAR PRADO	50-RESTITUIÇÃO	3995/2021

Vilhena (RO), 30 de março de 2023.

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a senhora Clarisi Marx, cadastrada no CPF 312.335.972-72, sobre a anulação, de todos seus efeitos do Auto de Infração nº 0335 por infringir o disposto no Artigo 5º da Lei 5.038/2019. Decisão sobre luz do parecer 015/2023, referente ao processo administrativo 2808/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência ao senhor Clebson Rodrigues Medrade, cadastrado no CPF 883.778.902-59, sobre a anulação, de todos seus efeitos do Auto de Infração nº 0287 por infringir o disposto no Artigo 5º da Lei 5.038/2019. Decisão sobre luz do parecer 014/2023, referente ao processo administrativo 4534/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a senhora Meire Silva Silva, inscrita no CPF 389.076.402-97, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0336 por infringir o disposto no Artigo 5º da lei 5.38/2019. Incluso a redução de 30% do valor inicial do Auto de Infração, que iniciou em 150 UPF's e reduziu para 105 UPF's, segundo o Parecer de Auto de Infração 016/2023. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 566/2023/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 566/2023/SEMUS, destinado a aquisição de Material de Consumo (material farmacológico) para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – UTI e UPA – Unidade de Pronto Atendimento), referente ao Pregão Eletrônico 006/2023 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 51.931/2021, Parecer Jurídico nº 070/PGM/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor da empresa conforme segue:

Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. – CNPJ 01.571.702/0001-98 o Lote 01 - Itens 01 e 02 com valor global de R\$ 1.212.525,00 (um milhão duzentos e doze mil quinhentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR : R\$ 1.212.525,00 (um milhão duzentos e doze mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Publique-se

Vilhena/RO, 30 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16897 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 29/03/2023 PROTOCOLO: 154 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.

JUSTIFICATIVA

DESPEAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	20,000.0000	20,000.00

Total: 20,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

RICHAEL MENEZES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 014/2023/DIRETORIA/CMS/VHA-RO****DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA ENTIDADE DO SEGUIMENTO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno e estabelecido através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2007;

Considerando que o Memorando nº 090/2023/SECGAB/SEMAS, dia 22 de Fevereiro de 2023, referente indicação de Membro Titular e Suplente, para representar o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando os debates ocorridos na plenária da 4ª (Quarta) Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, no dia 29 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao Membro Suplente, NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA em substituição ao Membro Suplente, LARISSA NEVES DE SANTANA, representando a Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 29 de Março de 2023.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA



ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 111/2023

ESTABELECE REGIME DE
TELETRABALHO EM RAZÃO DE
DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 004/2023/DACVMV, por meio do qual a Diretoria Administrativa informou que o prédio da Câmara de Vereadores passará por dedetização e limpeza nos dias 5, 6 e 8 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a jornada de trabalho na Câmara de Vereadores, nos dias 5 e 6 de abril de 2023, será realizada em Regime de Teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de março de 2023.



SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA NO 114/2023

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS PARA FISCALIZAR O CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelecem o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993, e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS como fiscal do contrato referente à Serviços de Pessoa Jurídica - Dedetização em ambientes internos e externos, celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 07/2023, aferido com nível de baixa complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
29 de março de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA NO 115/2023

DISPENSA O SERVIDOR ISAQUE DONADON GARDINI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 31 de março de 2023, o servidor ISAQUE DONADON GARDINI, Matrícula 400067, CPE-3, da Função de Confiança de ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo: FC-4, com lotação na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
30 de março de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA NO 116/2023

DESIGNA A SERVIDORA DANIELA LIMA SANTIAGO BELLI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de abril de 2023, a servidora DANIELA LIMA SANTIAGO BELLI na função de confiança de ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo: FC-4, com lotação na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
30 de março de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA NO 117/2023

EXONERA O SERVIDOR LEANDRO JOSÉ LANG DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de abril de 2023, o servidor LEANDRO JOSÉ LANG do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Símbolo: CPC-1, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
30 de março de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA NO 118/2023

DESIGNA O SERVIDOR LEANDRO JOSÉ LANG PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE NORMAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de abril de 2023, o servidor LEANDRO JOSÉ LANG para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DE NORMAS, Símbolo: FC-1, com lotação na Controladoria Geral, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
30 de março de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 119/2023

NOMEIA SANDRO JOSÉ TOLEDO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de abril de 2023, o servidor SANDRO JOSÉ TOLEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
30 de março de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**